



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 558/95

DATA: 27 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Urbano e da ou tras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

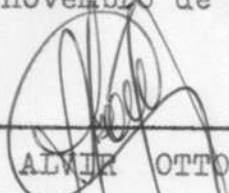
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir Imóvel Urbano com a área de 111,00 m/2 medindo 3,00 metros de largura por 37,00 metros de comprimento, pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), o metro quadrado, de propriedade do Sr. ARNILDO DEMUTH, conforme matrícula de nº R.1/1.254 do 2º Ofício do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

ARTIGO 2º. - A referida área destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal:

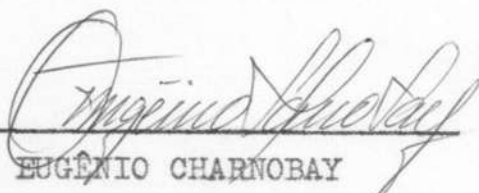
ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 27 de novembro de 1.995



ALMIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo